



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 073/2024 - PMAV QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA – ES, E EMPRESA A.L. CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

Concorrência Nº. 003/2024
Processo Originário Nº. 4147/2023
Processo Aditivo Nº 6142/2024

O **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA**, Estado do Espírito Santo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça José Valentin Lopes, nº 02, Centro, Atílio Vivacqua/ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.165.620/0001-37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR MACHADO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 794.991 SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 930.682.477-72, residente e domiciliado na Rua São Pedro, S/n, Zona Rural, nesta Cidade de Atílio Vivacqua/ES, CEP: 29.490-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **A.L. CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.137.125/000107, estabelecida na Rua Joaquim Moraes, nº 61 - subsolo, Sala 01, Bairro Centro, CEP 29.490-000, Atílio Vivacqua/ES, E-mail: al_construcoes@hotmail.com, neste ato representada por sua administradora, Sr.^a **CLEIDE CECILIA GHIOTTO BATISTA**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 045.780.537-41, portadora da CI nº 1.321.962 – SPTC/ES, residente e domiciliada na Rua Joaquim Moraes, Nº 60, Centro, Atílio Vivacqua/ES, CEP: 29.490-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 073/2024 – PMAV**, oriundo da Concorrência Nº 003/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a **SUPRESSÃO DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 073/2024-PMAV, QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA QUE EXECUTARÁ OBRA DE CONSTRUÇÃO DO “NOVO CRAS”, NO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA/ES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO

2.1. O valor a ser suprimido do Contrato Administrativo nº 073/2024-PMAV é de **R\$130.175,34 (cento e trinta mil e cento e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)**, conforme MEMORANDO nº 192/2024 e planilhas juntadas as fls. 02/10 do processo administrativo nº 6142/2024, correspondente ao decréscimo de aproximadamente **9,78% (nove vírgula setenta e oito por cento)** do valor do contrato firmado entre as partes, nos termos previstos na Cláusula Quinta, item 15.2.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor global do contrato após a supressão é **R\$1.199.824,66 (um milhão e cento e noventa e nove mil e oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos)**.



3.2. Os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir da data da publicação do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 124, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este apostilamento correrão a conta da dotação orçamentária seguinte:

- **Secretaria Municipal de Assistência Social** – Classificação Funcional: 08.244.0017.1.0018 - Natureza da Despesa: 4.4.90.51.99 – Ficha: 852 – Fonte: 1.665.0000.0021.

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento ou outro meio competente.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 – O presente Termo de Apostilamento será publicado, em resumo, Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua e no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, dando-se cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Administrativo nº 073/2024 - PMAV, independente de transcrição.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Atílio Vivácqua - ES, 25 de setembro de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal - CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____

GESSILÉIA DA SILVA SOBREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

2. _____

MAURIO SÉRGIO LISTO COSTA
Fiscal de Contratos – PMAV

A.L. CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP
CONTRATADA



**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 073/2024 - PMAV**

Concorrência Nº. 003/2024
Processo Originário Nº. 4147/2024
Processo Aditivo nº 6142/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE ATÍLIO
VIVÁCQUA;

Contratada: A.L. CONSTRUÇÕES EIRELI-
EPP.

Objeto: SUPRESSÃO DO VALOR DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.
073/2024-PMAV, QUE VERSA SOBRE A
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE
ENGENHARIA QUE EXECUTARÁ OBRA DE
CONSTRUÇÃO DO "NOVO CRAS", NO
MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA/ES, COM
FORNECIMENTO DE PEÇAS,
EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE
OBRA.

Valor da Supressão: R\$130.175,34 (cento
e trinta mil e cento e setenta e cinco reais e
trinta e quatro centavos).

Valor global do Contrato: R\$1.199.824,66
(um milhão e cento e noventa e nove mil e
oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta
e seis centavos).

Dotação Orçamentária:

**Secretaria Municipal de Assistência
Social** – Classificação Funcional:
08.244.0017.1.0018 - Natureza da Despesa:
4.4.90.51.99 – Ficha: 852 – Fonte:
1.665.0000.0021.

Atílio Vivácqua/ES, 25 de setembro de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal